



PORTARIA DA PREFEITA Nº 473, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) TITULAR: Vereador Jafé Lopes Ferreira – CPF nº 613.923.594-49;
- b) SUPLENTE: Vereador Josenildo Pedro Farias – CPF nº 044.900.194-67.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) TITULAR: Gecilene Lopes Neves de Melo – CPF nº 772.660.214-72;
- b) SUPLENTE: José Valtermim da Silva Gomes – CPF nº 012.460.134-01;
- c) TITULAR: Fernanda Marcely Melo de Araújo – CPF nº 046.614.484-99;
- d) SUPLENTE: Geane Silva Calado – CPF nº 770.737.624-20.

III - Representantes dos Servidores Municipais ativos:

- a) TITULAR: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF nº 025.312.584-77;
- b) SUPLENTE: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF nº 857.004.604-91

IV - Representantes dos Servidores Municipais inativos e pensionistas:

- a) TITULAR: Maria Lúcia Araújo de Amorim – CPF nº 165.788.564-04;
- b) SUPLENTE: Adenilda Maria da Silva – CPF nº 066.472.414-00.

Parágrafo único. Em razão do disposto no § 1º deste artigo, fica utilizada a faculdade prevista no § 4º do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021, para a indicação dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º O Presidente e Secretário do COMUNPREV, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, através de escrutínio secreto, nos termos do § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 3º Os Conselheiros não farão “jus” a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do COMUNPREV, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade, conforme o art. 45, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 473, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros componentes do Conselho Municipal de Previdência – COMUNPREV, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) TITULAR: Vereador Jafé Lopes Ferreira – CPF nº 613.923.594-49;

b) SUPLENTE: Vereador Josenildo Pedro Farias – CPF nº 044.900.194-67.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) TITULAR: Gecilene Lopes Neves de Melo – CPF nº 772.660.214-72;

b) SUPLENTE: José Valtermim da Silva Gomes – CPF nº 012.460.134-01;

c) TITULAR: Fernanda Marcely Melo de Araújo – CPF nº 046.614.484-99;

d) SUPLENTE: Geane Silva Calado – CPF nº 770.737.624-20.

III - Representantes dos Servidores Municipais ativos:

a) TITULAR: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF nº 025.312.584-77;

b) SUPLENTE: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF nº 857.004.604-91

IV - Representantes dos Servidores Municipais inativos e pensionistas:

a) TITULAR: Maria Lúcia Araújo de Amorim – CPF nº 165.788.564-04;

b) SUPLENTE: Adenilda Maria da Silva – CPF nº 066.472.414-00.

Parágrafo único. Em razão do disposto no § 1º deste artigo, fica utilizada a faculdade prevista no § 4º do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021, para a indicação dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º O Presidente e Secretário do COMUNPREV, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, através de escrutínio secreto, nos termos do § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 3º Os Conselheiros não farão “jus” a qualquer tipo de remuneração pela participação nas reuniões do COMUNPREV, sendo considerado relevante serviço prestado à Comunidade, conforme o art. 45, da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CD027480

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2022. Edição 3075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>